

## RESOLUÇÃO N.º 010/2011

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações subsequentes, e considerando deliberação da reunião ordinária realizada em 29/09/2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o aditivo de 04 metas (vagas masculinas / dependentes) ao convênio firmado entre o Município de Londrina, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a Instituição de Longa Permanência para Idosos “Sociedade Espírita de Promoção Social – SEPS”.

**Art. 2º** - A aprovação do aditivo pelo CMDI fica condicionada ao cumprimento, pela entidade, das obrigações previstas no termo de cooperação técnica e financeira em vigor.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de setembro de 2011.

**André Luís dos Santos Silva**  
Presidente do CMDI